



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº140, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do 2º Processo Seletivo Público de Estagiários de nível superior de 2022 da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009](#), e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), considerando o [Edital nº 41/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação, responsável pelo procedimento de validação de autodeclaração para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) no 2º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2022 da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Analia Roxane Sales Llancafilo, 25451, Técnica do MPU/Administração – Presidente;

II – Fabianne Duarte Alves, 28890, Técnica do MPU/Administração;

III – Aline de Souza da Cruz Paulo, 30345, Técnica do MPU/Administração;

IV – Aline Carvalho Boechat, 6121, Técnica do MPU/Administração;

V – Jailson Carlos Miranda Junior, 22786, Técnico do MPU/Administração

Art. 3º Instituir a Comissão Recursal, responsável pela análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º. A Comissão Recursal será integrada pelos servidores:

I – Edson Lima Correa, 28514, Técnico do MPU/Administração, Presidente;

II – Joaquim André Cavalcante de Matos, 5852, Técnico do MPU/Administração;

III – Lia Kunzler de Souza Carmo, 29450, Analista do MPU/Comunicação Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO MARK FREITAS

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 out. 2022. Caderno Administrativo, p. 34.~~

Ministério Público Federal